MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
Rua 14 de Julho, nº 150 – Enseada dos Marinheiros – Coqueiros – Florianópolis/ SC – CEP 880075-010
Telefone: (48) 3877 9000 – www.ifsc.edu.br

PROCESSO Nº 23292.042457/2022-35
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 94/2022/AT-GAB

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA – IFSC E O MUNICÍPIO DE GALVÃO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.402.887/0001-60 sediado à Rua 14 de julho, nº 150, Coqueiros - Florianópolis/SC, CEP 88075-010, doravante denominado **IFSC**, neste ato representado por seu Reitor, Sr. **Maurício Gariba Júnior**, Servidor Público Federal, RG 986.743, CPF 464.505.729-49, nomeado por decreto presidencial publicado em 09 de agosto de 2021, e o **MUNICÍPIO DE GALVÃO,** com sede na Avenida 07 de setembro, 548, Bairro Centro, Município de Galvão/ SC, CEP 89838-000, inscrito no CNPJ 83.009.902/0001-16, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Admir Edi Dalla Corti**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1691979 e CPF nº 585.389.929-53 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.114/2007, Portaria Interministerial nº 507 de 24/11/2011, Deliberação CEPE/IFSC nº 17 de 12/04/2010, quando couber, e demais legislações correlatas, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente a atividades de orientação e formação profissional de jovens em contextos de vulnerabilidade social do Município de Galvão (SC), por meio de atividades de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Curso

O referido Termo de Cooperação Técnica compreende:

I) Oferta de um Curso de Qualificação Profissional:

LEONIDIO LEVINSKI: 02350981916
Digitally signed by LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.12.12 10:40:52-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2
ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Assinado de forma digital por ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Dados: 2022.12.12 10:37:45 -03'00'

- **Desenvolvimento de Sites** - 40 horas - Resolução CEPE/IFSC nº 19 de 09 de maio de 2016: a ser ofertado no ciclo 1 do calendário de ingresso 2023 (início das aulas no 1º semestre de 2023). Público estimado a ser atendido: 30 estudantes.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo:

(a) Justificativa;
(b) Plano de Trabalho;
(c) Projeto Pedagógico do Curso de Qualificação Profissional

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

I - DO IFSC:

a) Elaborar os conteúdos pedagógicos para o Curso de Qualificação Profissional (Desenvolvimento de Sites);
b) Orientar os docentes que atuarão nas atividades de ensino;
c) Realizar o processo de ingresso para o curso de qualificação profissional;
d) Realizar acompanhamento pedagógico dos estudantes ao longo do curso;
e) Emitir os certificados de conclusão para os estudantes que concluírem com êxito o curso de qualificação profissional;
f) Disponibilizar os materiais didáticos para os curso no ambiente virtual de ensino e aprendizagem (Moodle) ou impressos quando necessário;
g) Realizar a divulgação do curso para a comunidade;
h) Disponibilizar docentes e corpo técnico de apoio para que as atividades possam ser realizadas no município de Galvão, bem como o descolamento dos mesmos;
i) Disponibilizar espaços físicos do IFSC quando necessário, como laboratório de informática com acesso à internet para a execução do curso, com capacidade para atender 30 estudantes.

II – DO MUNICÍPIO DE GALVÃO:

a) Divulgar o IFSC como instituição pública, gratuita e de qualidade;
b) Auxiliar no processo de divulgação do curso de qualificação profissional deste termo de cooperação técnica;
c) Auxiliar o IFSC na realização das inscrições dos candidatos;
d) Auxiliar na orientação dos estudantes para realização de matrículas nos cursos de qualificação profissional;

LEONIDIO LEVINSKI 02350981916
Digitally signed by LEONIDIO LEVINSKI:02350981916 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=394607900035, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=LEONIDIO LEVINSKI:02350981916 Reason: I am the author of this document Location: Date: 2022.12.12 10:41:10-03'00' Foxit PDF Reader Version: 12.0.2
ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Assinado de forma digital por ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953 Dados: 2022.12.12 10:38:17 -03'00'

e) Disponibilizar laboratório de informática com acesso à internet para a execução do curso, com capacidade para atender 30 estudantes, quadro branco, tela de projeção, projetor e equipamento de som simples para realização das atividades.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Cooperação Técnica será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica contará a partir da data de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo até 30 dias antes do término da vigência e sua validade e eficácia decorrerá da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexequível, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será efetivada por extrato no Diário Oficial da União, a expensas do IFSC em até 05 dias úteis após a assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Justiça Federal, da Seção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Cooperação Técnica, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os partícipes, inicialmente nomeados,

LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
Digitally signed by LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.12.12 10:41:31-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2
ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Assinado de forma digital por ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Dados: 2022.12.12 10:38:37 -03'00'

firmam o presente Termo de Cooperação, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Florianópolis, ____ de _____de 2022.

Datado quando da assinatura do Reitor.

ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953

Assinado de forma digital por ADMIR EDI DALLA CORT:58538992953
Dados: 2022.12.12 10:38:58 -03'00'

Maurício Gariba Júnior Reitor do IFSC	**Admir Edi Dalla Corti** Prefeito Municipal de Galvão

Testemunhas:

IFSC

LEONIDIO LEVINSKI:02350981916

Digitally signed by LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LEONIDIO LEVINSKI:02350981916
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.12.12 10:41:54-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.2

NOME: Daiana Schmidt CPF: 053.578.899-10	NOME: Leonidio Levinski CPF: 023.509.819-16